



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 202

Ofício nº 205/2025/GAPRE

Uruguaiana, 22 de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **ofício nº 063/2025 da Secretaria Municipal de Educação (SEMED)**, em resposta ao **Ofício nº 310/2025/DLEG**, do Poder Legislativo, onde o Vereador Luis Fernando Braite solicita providências, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



CI Nº. 063/2025/GAB/SEMED

Uruguaiana, 08 de abril de 2025.

De: SEMED

Para: SEGOV

Assunto: Responde a CI nº 314/2025/SEGOV

Senhora Secretária Adjunta,

Em atendimento ao requerido, informamos que todas as 30 (trinta) linhas do serviço de transporte escolar, para garantia do acesso às escolas municipais e estaduais dos alunos residentes no meio rural, progressivamente, em atendimento às normas legais para contratação das empresas, estão plenamente atendidas a partir de 07/04/2025.

Registramos que a oferta do ensino para a efetivação do processo de aprendizagem, independente da data de início do transporte escolar, é de responsabilidade do Poder Público Municipal, devidamente acompanhada pela fiscalização/acompanhamento do Ministério Público, que reconhece o esforço da adequada oferta do serviço.

Outrossim, garantimos o mister atendimento, nos termos da legislação vigente, sem a submissão aos interesses empresariais privados que objetivam, com primazia, o lucro, sem atendimento às condições de segurança, em favor da integralidade física (vida) de crianças e de estudantes, na faixa etária dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade.

Ac inteiro dispôr para os esclarecimentos dos aspectos técnicos e pedagógicos referentes à matéria, encaminhamos.

Cordialmente,

**Profª. Dirce Gracioso Soares,
Secretária Municipal de Educação.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

CÓPIA



C. I. nº 314/2025/SEGOV

Uruguaiana, 31 de março de 2025.

DE: Secretária Municipal de Governo – SEGOV

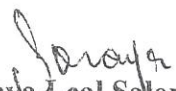
PARA: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Senhora Secretária,

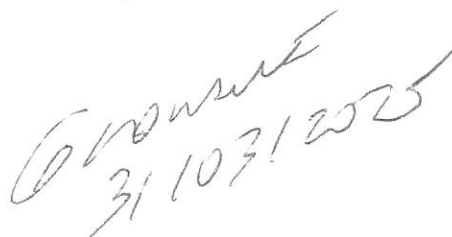
Ao cumprimentá-la cordialmente, encaminho o Ofício nº 310/2025/DLEG, de autoria do Poder Legislativo, onde o Vereador Luis Fernando Braite, requer informações, conforme anexo.

Fica estabelecido o prazo máximo de 05 (cinco) dias para resposta, contados a partir do recebimento deste documento, sendo a data final **até o dia 07 de abril de 2025.**

Aterciosamente,


Soraya Leal Salomão,

Secretária Adjunta de Governo.


31/03/2025



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 340 /2025/DLEG

Uruguaiana, 18 de março de 2025

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Requer informações.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 237, do Vereador Luis Fernando Braite, aprovado pelo Douto Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine aos setores competentes a prestação de informações referentes ao retorno do transporte escolar rural, que estava marcado para semana de 10/03/2025 a 14/03/2025.
2. O retorno do transporte escolar rural é essencial para garantir o direito à educação de centenas de estudantes que vivem em áreas afastadas. Sem esse serviço, muitos alunos ficam impossibilitados de frequentar a escola, comprometendo o aprendizado e aumentando a evasão.
3. Além disso, a falta de transporte gera desigualdade no acesso a educação, prejudicando principalmente crianças e jovens que dependem do deslocamento diário para estudar. Em muitos casos, as famílias não possuem condições de levar os filhos até a escola, tornando o transporte escolar uma necessidade.
4. Outro ponto importante é que a ausência prolongada das aulas impacta o desenvolvimento acadêmico e social dos alunos, dificultando sua integração escolar e prejudicando o calendário letivo.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente